

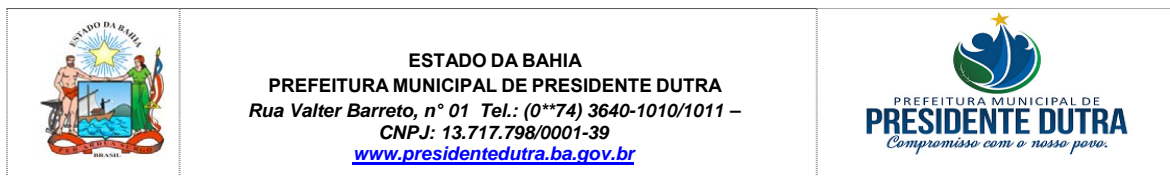


SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 135, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE MICROPLANEJAMENTO PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ)".
- EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 CONTRATO Nº 001-2023.



Portaria



PORTARIA Nº. 135, de 23 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ).”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, BAHIA, neste ato representada pela Prefeitura Municipal, o Excelentíssimo Senhor ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE PRESIDENTE DUTRA, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único. O COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE PRESIDENTE DUTRA deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

I. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular- Marcell Neiva Machado (Coordenação da Vigilância Epidemiológica)
Suplente – Diocleciano Barreto Neto Função: Técnico, execução e supervisão.

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, nº 01 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 –
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



II. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Referência Técnica de ESAVI):
Titular – Alda Cardoso Machado - Coordenação da Atenção Básica;
Suplente – Paula Morgana Martins Levi Função: Enfermeira PSF Campo Formoso.

Vacinação segura e gestão de risco.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Setor Financeiro):

Titular – Jane Meire de Miranda Feitosa – Função: Agente Administrativo

Suplente – Cláudia Rose Sousa Reis – Função: Agente Administrativo

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular – Águida Paiva Rocha – Função: Agente Administrativo

Suplente – Cleivan da Silva Machado – Função: Agente Administrativo

Função: Apoio Técnico. Coordenadora Pedagógica Geral - Secretaria de Municipal Educação e Cultura.

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular - Mariana Alves dos Santos Oliveira Função: Apoio Técnico CRAS.

Suplente – Charles Nery Ribeiro Função: Apoio Técnico CRAS.

VI. PARCEIROS:

Titular – Suzana Alcântara Ribeiro - ouvidora da Secretaria de Saúde.

Suplente – Sterfânia Silva Machado Função: Coordenadora PSF Ilçonete Gonçalves Machado Comunicação e Mobilização Social. Marketing Digital.

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

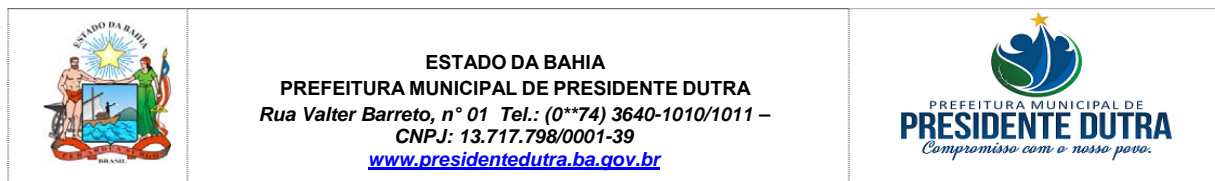
I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;

II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;

III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;

IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: mpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);

VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;

VII. Em âmbito escolar, apoiar com: a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico; b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações; c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;

VIII. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;

IX. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;

X. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;

XI. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;

Art. 4º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 5º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se-á, ordinariamente, quinzenalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39
www.presidentedutra.ba.gov.br



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 001-2023 PP Nº 029-2022

CONTRATADO: ODENI SILVA LIMA CNPJ nº 21.632.596/0001-12

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGA-SE A DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2023, EM MAIS 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/11/2023

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02/01 A 30/12/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 199.937,50 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL